



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 151/2013, de 22 de outubro de 2013.

Reserva, a partir do ano letivo de 2014, 50% das vagas dos cursos de graduação, com entrada através do SiSU, para cumprimento do que estabelece a Lei Nº12.711, de 29 de agosto de 2012.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 22 de outubro,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

DECIDE:

Art. 1º Reservar, a partir do ano letivo de 2014, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação, com entrada através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para cumprimento do que estabelece a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2013.

José de Arimatea de Matos
Presidente